

**PORTARIA CRCPA N.º 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Disciplinar o horário de expediente e jornada de trabalho dos funcionários do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, visando assegurar o pleno funcionamento da entidade e o cumprimento do dever de assiduidade e pontualidade ao serviço.

Art. 2º - Todos os funcionários e estagiários estão submetidos ao registro de jornada de trabalho.

Art. 3º - O horário de expediente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará é de segunda a sexta feira, das 08:00 às 16:30 horas.

Art. 4º - A jornada de trabalho do Conselho Regional de Contabilidade do Pará é de segunda a sexta feira, das 08:00 às 17:00 horas, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço, aonde o intervalo de almoço será informado pelo seu coordenador através de memorando interno para o setor de pessoal, que efetuará o cadastro no sistema de ponto, observadas as peculiaridades e adequações dos cargos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01º de fevereiro de 2018 e altera as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se.

**Contadora Ticiane Lima dos Santos**  
Presidente do CRCPA